PLANO DE CONTINGÊNCIA



2020

DEFESA CIVIL FORTE, CIDADE PROTEGIDA



PLANO DE CONTIGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PLANCON 2020/2024



Processos Geológicos, Hidrológicos, Meteorológicos e Climatológicos COBRADE



1. INTRODUÇÃO

1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência para processos Geológicos, Hidrológicos, Meteorológicos e Climatológicos do município de Içara — SC estabelece os procedimentos a serem executados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergência e desastres, mobilizando de forma integrada as diversas instituições / órgãos setoriais, de modo a permitir a manutenção da integridade física e moral da população, bem como preservar os patrimônios públicos e privados.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do sistema municipal de Defesa Civil de Içara, identificados no item 1.2, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida neste Plano.

Todo o ano no mês de Agosto o plano de contingência será reapresentado para que todos estejam cientes e preparados para agir em um possível acionamento.

Içara/SC, 28 de Junho de 2021

Dalvania Cardoso Prefeita Municipal

Vitor Dutra

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Içara

Tuanor

1.1 DAS ENTIDADES E ORGÃOS INTEGRANTES DO PLAMCON

Dalvania Cardoso

Prefeita Municipal de Içara

Simão Custodio

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Charliston de Souza Cargnin

Assessoria de Comunicação

Marcio Toretti (Representante)

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Daniela Rosso de Jesus (Representante)

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

Eduardo Michels Zata

Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabal Renda

Silvio João Viana

Secretária Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural

Sandro Ressler

Secretária Municipal de Saúde

Rose Margareth Reynand Mayer

Secretária Municipal de Educação Ciências e Tecn

Marcio Serafim Folis

Secretária Municipal da Fazenda

Emanuel Gilson dos Santos Moreira

Procuradoria Geral de Municipio

Willian A. Pizzetti

Autoridade Municipal de Trânsito de Içara

Itamar Olayde da Silva

Câmara Municipal de Vereadores de Içara

Gilmar Ghislandi

Vigilância Sanitária de Içara

Maria Helena Marques

Representante do Conselho Tutelar de Içara

Luiz Fernando Burigo Coal

Representante da EPAGRI

Rodrigo Feltrin Fernandes

Representante da CASAN

FALTA INDICAR MEMBRO

Representante da CELESC

Adecio Fagagnoli

Representante da CERMOFUL

Reginaldo de Jesus

Representante da COOPERALIANCA

Cleber da Silva Benedete Inacio

Representante da Policia Militar

Rafael Marin lasco

Representante da Polícia Civil

Renan S. Fernandes

Representante do Corpo de Bombeiros Militar

Anizio de Souza Fraga

Representante da Polícia Rodoviária Estadual

FALTA INDICAR MEMBRO

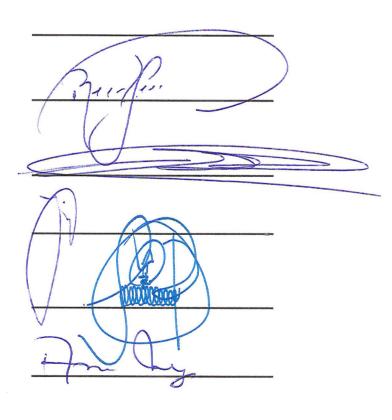
Representante da Policia Rodoviária Federal

Davi Souza

Representante do Exército Brasileiro

GUME GRENAR

Duz Lomado 1 CO



1.1 SUMÁRIO

2 F	FINALIDADE 7
	2.1 Situação8
	2.2 Cenários de Risco9
	2.3 Pressupostos e Planejamento9
3	GERENCIAMENTO DE DESASTRES10
	3.1 OPERAÇOES10
	3.1.1 Operações: O conceito aplicado em situações adversas10
	3.2 CRITÉRIO E AUTORIDADE11
	3.2.1 Ativação
	3.2.1.1 Critérios11
	3.2.1.2 Autoridade
	3.2.1.3 Procedimento11
	3.2.2 Desmobilização
	3.2.2.1 Critérios12
	3.2.2.2 Autoridade
	3.2.2.3 Procedimentos12
	3.3 ETAPAS
	3.3.1 Pré-Impacto
	3.3.1.1 Monitoramento12
	3.3.1.2 Alerta
	3.3.1.3 Acionamento de Recursos
	3.3.1.4 Mobilização e Deslocamento de Recursos13
	3.3.2 Ações Iniciais Pós-Desastre13
	3.3.2.1 Instalação do Sistema de Comando
	3.3.2.2 Identificação dos Riscos13
	3.3.2.3 Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos 13
	3.3.2.4 Consolidação do Primeiro Relatório

3.3.2.5 Organização da Área Afetada	13
3.3.3 Resposta ao Desastre	.14
3.3.3.1 Ações de Socorro	14
3.3.3.2 Assistência às Vítimas	14
3.3.4 Reabilitação de Cenários	14
3.3.5 Desmobilização	15
3.4 ATRIBUIÇÕES	15
3.4.1 Atribuições Gerais	15
3.4.2 Atribuições Específicas	.16
3.4.2.1 Atribuições da Prefeita Municipal	16
3.4.2.2 Atribuições do Coordenador de Defesa Civil	17
3.4.2.3 Atribuições da Equipe dos Abrigos	17
3.4.2.3.1 Coordenador	.18
3.4.2.3.2 Vice Coordenador	17
3.4.2.3.3 Setor de Alimentação	.17
3.4.2.3.4 Setor de Cadastro	.18
3.4.2.3.5 Setor de Alojamento	.18
3.4.2.3.6 Setor de Higiene e Limpeza	18
3.4.2.3.7 Setor de Transportes	19
3.4.2.3.8 Orientações aos Desabrigados	19
3.4.2.3.9 Proibições	19
3.4.3 Secretaria de Serviços Urbanos	20
3.4.4 Secretaria de Saúde	20
3.4.5 Secretaria de Assistência Social - SMASHTR	20
3.4.6 Secretaria de Educação	20
3.4.7 Assessoria de Comunicação	.20
4. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE	21
4.1 MODELO	21
4.1.1 Estrutura Organizacional	21

4.1.2 Organizações/Instituições	22
4.1.3 Comando Unificado	22
4.1.4 Assessoria Técnica	22
4.1.5 Grupo Operacional	23
4.1.6 Grupo de Logística	23
4.1.7 Grupo de Administração e Finanças	23
5. PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO	24

O Plano Municipal de Contingência – PLAMCON - do município de Içara estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.



Figura 1. Setores com risco geológico do município de Içara. (Imagem: Google Earth).

O plano foi desenvolvido a partir do histórico dos desastres e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres.

2.1 SITUAÇÃO

O município de Içara está situado no litoral sul de Santa Catarina e está enquadrado na AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera. Suas coordenadas geográficas são de: 28°, 42′, 12″ de latitude Sul e 49°, 16′, 54″ de longitude oeste, distante 192 km da capital do Estado, Florianópolis.



Figura 2 Estado de Santa Catarina – Localização do Município de Içara

Limita-se ao Norte com os municípios de Morro da Fumaça e Criciúma, ao Sul com município de Balneário Rincão e o município de Araranguá a Leste com o município Balneário Rincão e os municípios de Jaguaruna e Sangão, e a Oeste com o município de Criciúma.

Com uma extensão territorial de 294,132 km² (IBGE), a morfologia do município apresenta um relevo modesto de suave/ondulado podendo ser dividido entre sequenciais de morros e planícies costeiras com uma altitude média de 15 metros, estando o centro de Içara a 27 metros acima do nível do mar.

Seu território está contido em duas bacias hidrográficas, sendo a Bacia do Rio Urussanga e a bacia do rio Araranguá, região Hidrográfica – R10, no extremo sul do estado.

A vegetação nativa do município de Içara está incluída no macro sistema vegetal Mata Atlântica, caracterizada pela floresta Ombrófila Densa (hoje, praticamente extinta) das áreas litorâneas.

O clima de Içara é classificado como subtropical com chuvas bem distribuídas durante o ano inteiro com uma precipitação anual estimada em 1.200mm. Os ventos sopram de todos os quadrantes com predominância do vento nordeste e vento sul.

As estações do ano são bem definidas com verão de altas temperaturas e invernos bem frios.

De acordo com um levantamento publicado pelo IBGE, a população do município de Içara passou de 55.581 habitantes em 2018 para 56.421 habitantes em 2019.

A estimativa também apresenta Içara como o município com o segundo maior índice de crescimento populacional da regial da AMREC, com uma taxa equivalente de 1,51%. Conforme os números divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Tal fato consolida o município como o 2º maior da regiao carbonifra e o 35º maior do Estado de Santa Catarina.

2.2 CENÁRIOS DE RISCO

A Defesa Civil do Estado através do Serviço Geológico do Brasil / CPRM, Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Departamento de Gestão Territorial / DEGET, através do Governo Federal, realizou no município de Içara em Abril/2017, Setorização de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a Movimentos de Massa, alagamento e deslizamento.

Os arquivos estão disponíveis na Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil.

2.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste plano, admite-se que as seguintes condições e limitações estarão presentes. Vejamos:

 A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana,

- enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.
- O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste plano é de no máximo duas horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.
- Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação bem provável que serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais, por isso o ponto de encontro será na Defesa civil de Içara, anexo ao Paço Municipal.
- Contamos com apoio firmado com uma equipe de Radioamador dos Agentes
 Municipais de Trânsito da cidade de Içara para auxiliar a operação com a comunicação interno- externa até que se restabeleça a comunicação.
- O acesso aos bairros poderá ser limitado ou interrompido devido o grande volume de água.
- Os recursos financeiros serão definidos, conforme disponibilidade e necessidade encontradas a partir da decretação da situação de emergência.



3. GERENCIAMENTO DOS DESASTRES

3.1 OPERAÇÕES

3.1.1 Operação: O conceito Aplicado em Situações Adversas

- A resposta as ocorrências de Alagamento, Deslizamento, Vendavais, Granizo entre outras no município de Içara será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No Pré-desastre, e no Desastre propriamente dito e na desmobilização.
- Na fase do Pré-desastre, o monitoramento será feito por meio do acompanhamento de boletins meteorológicos e acompanhamentos de rios feitos através de visitas in loco.
- Sempre que uma situação caracterizada como alerta for identificada, esta notificação será repassada à Prefeitura Municipal por meio de telefone ou mensagem.

- O alerta poderá ser determinado pela Prefeita ou pelo Coordenador de Defesa Civil, e quando necessário será realizado e atualizado por meio de telefone, SMS e e-mail para outros órgãos e por meio de rádio para as comunidades afetadas.
- O alarme poderá ser determinado pela Prefeita ou pelo Coordenador de Defesa Civil, e quando necessário será realizado e atualizado por meio de telefone, SMS e e-mail para outros órgãos de resposta e rádio para as comunidades afetadas.
- O plano poderá ser ativado pela Prefeita ou pelo Coordenador de Defesa Civil, quando necessário será atualizado e transmitido por meio do meio de telefone, SMS e e-mail para outros órgãos de resposta e rádio para as comunidades afetadas ou ainda, através de grupo de whats-app ou outro semelhante criado para finalidade do PLAMCON.
- A coordenação da resposta na fase do pré-desastre será realizada pela Prefeita ou pelo Coordenador de Defesa Civil através de grupo de whats-app ou outro semelhante criado para finalidade do PLAMCON.
- Na fase do desastre, os primeiros recursos serão mobilizados logo após o impacto pela Prefeita ou Coordenador da Defesa Civil, por meio de ligação ou ainda, por grupo de whats-app ou outro criado especificamente para finalidade do PLAMCON.
- A mobilização adicional de recursos durante as fases seguintes será feita por meio da Prefeita, através da Coordenação de Defesa Civil.
- A solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal será feita por meio da Prefeita, através da Coordenação de Defesa Civil.
- A estrutura de operações de resposta será organizada de acordo com a matriz das funções de suporte a desastres, estabelecendo ações para:
 - Socorro: salvamento, atendimento ambulatorial, evacuação.
 - Na assistência às vítimas: abrigo, doações, assistência médica, atendimento ambulatorial.

- Reabilitação de cenários: desobstrução das vias, reestabelecimento da energia elétrica, fornecimento de água potável, etc...
- O suporte às operações de resposta será realizado primeiramente pelos próprios órgãos envolvidos, passando a ser realizado de forma integrada nas questões relativas à socorro utilizando recursos das Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar.
- Os procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade serão de responsabilidade da Prefeita, que contará com o apoio do Coordenador de Defesa Civil.
- A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela Prefeita, com o apoio do Coordenador de Defesa Civil.
- A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações.
- A desmobilização deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja solução de continuidade no acesso da população aos serviços essenciais básicos.
- A coordenação da resposta na fase de desmobilização será realizada pela
 Prefeita, com o apoio do Coordenador de Defesa Civil.

3.2 CRITÉRIOS E AUTORIDADE

3.2.1 Ativação:

3.2.1.1 Critérios

O Plano Municipal de Contingência será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

3.2.1.2 Autoridade

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades: Prefeita Municipal ou Coordenador da Defesa Civil. Em Caso de Situação de menor complexidade.

Exemplos: incêndio em Vegetação como temos um índice auto em nossa Cidade e em outros eventos o acionamento pode ser realizado pelo Coordenador de Defesa Civil.

3.2.1.3 Procedimento

Após a decisão formal de ativar o Plano Municipal de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

- A Prefeita ou Coordenador da Defesa Civil ativará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações, instalando o SCO – Sistema de Comando de Operações, definindo as responsabilidades das ações.
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta), conforme organograma estabelecido no item 5 deste plano.

3.2.2 Desmobilização

3.2.2.1 Critérios

O Plano Municipal de Contingência será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Precipitação: a critério do o Coordenador da Defesa Civil
- Evolução da ocorrência: a critério do o Coordenador da Defesa Civil

3.2.2.2 Autoridade

O Plano Municipal de Contingência poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades: Prefeita Municipal ou Coordenador da Defesa Civil

3.2.2.3 Procedimento

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).
- A Prefeita Municipal ou o Coordenador a Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

3.3 ETAPAS

3.3.1 Pré-Impacto

3.3.1.1 Monitoramento

O monitoramento ocorrerá por visitas feitas pela Prefeita ou Coordenador de Defesa Civil "in loco" nos locais de ocorrências, em caso de altas precipitações, bem como os Boletins Meteorológicos/Hidrológicos dos órgãos oficiais.

3.3.1.2 Alerta

O aviso será repassado pelo Coordenador de Defesa Civil ou pela Prefeita, através de rádio, telefone ou redes sociais.

3.3.1.3 Acionamento dos Recursos

Será acionado pelo Coordenador de Defesa Civil ou pela Prefeita através de um grupo com todos os membros do município citado, o qual solicitará aos órgãos responsáveis, conforme disponibilidade de materiais e dentro do protocolo de cada setor.

3.3.1.4 Mobilização e Deslocamento dos Recursos

A mobilização e deslocamento dos recursos serão feitos com solicitação expressa pela Prefeita e o coordenador de defesa civil municipal, que determinará aos responsáveis quais recursos serão necessários.

3.3.2 Ações Iniciais pós-desastre:

3.3.2.1 Instalação do Sistema de Comando

O comando será feito pela Prefeita, em contato direto com o Coordenador de Defesa Civil, Corpo de Bombeiro, Polícia Militar e demais órgãos municipais, dispondo de recursos como Telefone, Internet, Veículos, Maquinas e recursos humanos e materiais; conforme necessidade.

3.3.2.2 Identificação dos Riscos

Os riscos identificados em nosso município são principalmente de alagamento e fortes ventos granizo e estiagem, áreas essas a serem mapeadas. A Defesa Civil, engenheiro e arquitetos monitoram com visitas in loco para avaliar os danos.

3.2.2.3 Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos:

Todo e qualquer recurso só poderá ser efetivado com ordem/autorização da Prefeita e do responsável pelo recurso a ser disponibilizado.

3.3.2.4 Consolidação do Primeiro Relatório

Todas as informações coletadas durante todo o processo serão disponibilizadas aos órgãos de impressa em geral através da Assessoria de Comunicação com autorização da Prefeita.

3.3.2.5 Organização da Área Afetada

Caberá ao Coordenador de Defesa Civil ou Prefeita a organização da cena, para:

- Posto de Comando
- Área de espera
- Áreas de evacuação (se houver)
- Rotas de fuga se necessário;
- Pontos de encontro;
- Abrigos: conforme o plano de ativação emergencial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.3 Resposta ao Desastre

3.3.3.1 Ações de Socorro

Salvamento:

- ✓ Corpo de Bombeiros: recursos humanos, viaturas e botes, outros equipamentos;
- ✓ Polícia Militar: recursos humanos, viaturas e outros equipamentos;
- ✓ Polícia Civil: recursos humanos, helicóptero (SAER) e viaturas, outros equipamentos;
- ✓ Exército Brasileiro: recursos humanos, viaturas e outros equipamentos;

Atendimento Pré-hospitalar:

- ✓ SAMU: recursos humanos, ambulância e outros equipamentos;
- ✓ Corpo de Bombeiros: recursos humanos, viatura e outros equipamentos;
- ✓ Secretaria de Saúde: Ambulância, carros e Equipes de PSFs, entre outros equipamentos;

Evacuação:

- ✓ Secretaria de Serviços Urbanos: recursos humanos, caminhões e máquinas pesadas, agentes de trânsitos e viaturas;
- ✓ Secretaria de Educação: recursos humanos, ônibus e veículos;
- ✓ Corpo de Bombeiro: recursos humanos, viatura e botes, equipamentos;
- ✓ Polícia Militar: recursos humanos, viatura e outros equipamentos;
- ✓ Polícia Civil: recursos humanos, viatura e helicóptero e equipamentos;

Logística de Serviço:

- ✓ Servidores Municipais
- ✓ Organizações Públicas Estaduais e Federais;
- ✓ Voluntários:

3.3.3.2 Assistência às Vítimas

- Cadastro: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e CRAS;
- Abrigamento: Conforme plano de ativação emergencial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Recebimento, organização e distribuição de doações: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação e FAI.
- Atendimento médico/hospitalar: Unidades Básicas de Saúde e Hospital São Donato
- Manejo de mortos: Bombeiros, Polícia Civil e IML
- Atendimento aos grupos com necessidades especiais (crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física, etc....): Politicas

públicas municipais com apoio do Conselho Tutelar, Conselho Municipal do Idoso, Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente.

3.3.4 Reabilitação de Cenários

- Avaliação de Danos: Coordenação de Defesa Civil, Serviços Urbanos e Trânsito, Secretaria de Planejamento, Secretaria da Agricultura, EPAGRI, CASAN, CELESC, COOPERALIANÇA e CERMOFUL;
- Decretação de S.E ou E.C.P e elaboração dos documentos: Coordenador de Defesa Civil, Secretaria de Administração e Finanças, Procuradoria.
- Recuperação da infraestrutura: Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria da Agricultura
- Restabelecimento dos serviços essenciais: Secretaria de Serviços Urbanos,
 CASAN, CELESC, COOPERALIANÇA e CERMOFUL;
- Segurança pública: Polícia Militar, Policia Civil e Agentes de Trânsito;
- Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.): Coordenador de Defesa Civil e Assessoria de Imprensa Municipal.

3.3.5 Desmobilização

O Coordenador de Defesa Civil ou a Prefeita Municipal através das diversas secretarias municipais coordenara e executara a desmobilização.

3.4 ATRIBUIÇÕES

3.4.1 Atribuições Gerais

São responsabilidades gerais dos envolvidos no Plano Municipal de Contingência:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de sua organização ou departamento com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;

- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de sua agência na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de sua organização ou departamento, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano.

3.4.2 Atribuições Específicas

3.4.2.1 Atribuições da Prefeita Municipal

Responsabilidade primária: coordenar, acompanhar e poder de decisão.

Preparação

Durante a preparação à Prefeita é responsável por: convocar os órgãos integrantes do GRAC, presidir reuniões, acompanhar o planejamento, tomar decisões

Monitoramento

Durante o monitoramento a Prefeita é responsável receber informações sobre a situação e sua evolução, através da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil, de preferência;

Alerta

Durante o alerta a Prefeita é responsável por: estabelecer gabinete de crise, convocar integrantes, declarar situação de emergência – SE ou estado de calamidade pública – ECP, solicitar apoio as secretarias municipais, governos estaduais e federais.

Alarme

A Prefeita Municipal será responsável pela autorização do alarme.

Socorro

A Prefeita Municipal será responsável em solicitar apoio ao GRAC.

Assistência às vitima

A Prefeita Municipal será responsável em solicitar apoio aos setores.

Reabilitação de cenário

A Prefeita Municipal será responsável em solicitar apoio as Secretaria de Serviços Urbanos e Agricultura e coordenar os projetos de reconstrução.

Desmobilização

A Prefeita Municipal poderá coordenar a ação de desmobilização

3.4.2.2 Atribuições do Coordenador de Defesa Civil

Responsabilidade primária: coordenar e acompanhar

Preparação

Manter o Plano Atualizado, cadastrar entidades e voluntários, formar equipes de apoio e participar das reuniões.

Monitoramento

Informar à Prefeita sobre a situação e evolução, manter plantão, preparar as instalações em caso de situações de emergência e informar os integrantes do GRAC a situação e sua possível evolução.

Alerta

Informar à Prefeita a situação e a sua evolução, contatar os coordenadores dos abrigos, informar a assessoria de imprensa e informar os integrantes do GRAC.

Alarme

Informar à Prefeita sobre a situação.

Socorro

Solicitar à Prefeita quais apoios serão necessários.

Assistência às vitima

Informar à Prefeita quais assistências serão necessárias

Reabilitação de cenário

Fazer visita 'in loco' acompanhada do Engenheiro para relatório de danos, apoiar as secretarias.

Desmobilização

Apoiar à Prefeita para a desmobilização, organizar as secretarias para o retorno dos desabrigados, organizar a distribuições de donativos e solicitar levantamento dos dados dos desabrigados.

3.4.2.3 Atribuições da Equipe de coordenação de abrigos;

3.4.2.3.1 Coordenador (Secretaria Municipal de Assistência Social)

- Preparação: cooperar com o Coordenador de Defesa Civil e a Prefeita, organizar, disciplinar e analisar a segurança das instalações e realizar procedimentos nas situações de calamidade e participar das reuniões.
- Resposta: ativar o abrigo, convocar os responsáveis pelos diversos setores
 e voluntários, contatar o responsável pelo abrigo, manter o Coordenador de
 Defesa Civil e Prefeita informados, solicitar a autorização da prefeita para
 requisição de material, fazer relatório da quantidade de desabrigados,
 solicitar ajuda de outros setores, se necessário.
- Reconstrução: cooperar com os desabrigados e desalojados, fazendo retomar aos seus lares, desmobilizar as atividades do abrigo e elaborar relatório final.

3.4.2.3.2 agentes da Defesa Civil

- Preparação: assessorar o coordenador, participar das reuniões, cursos e simulados;
- Resposta: Substituir o coordenador do abrigo em caso de afastamentos, ser responsável pela coleta de dados para compor o relatório.
- Reconstrução: assessorar o coordenador ou substituir em caso de afastamento

3.4.2.3.3 Setor de Alimentação

- Preparação: participar das reuniões, cursos e simulados;
- Resposta: fazer levantamento do que será necessário, solicitar pessoal para compor a equipe, distribuir as atividades e responsabilizar-se pelo preparo e distribuição da alimentação aos desabrigados e aos membros participantes.
- Reconstrução: cooperar com o coordenador do abrigo, fazer levantamento do que foi usado e do que sobrou, se responsabilizar pela limpeza dos itens emprestados bem como das instalações que foram usadas.

3.4.2.3.4 Setor de Cadastro

- Preparação: participar das reuniões, cursos e simulados.
- Resposta: solicitar pessoas para compor a equipe, cadastrar, orientar e divulgar as normas de utilização do abrigo, fornecer dados como número de desalojados e número de pessoas para alimentação, manter o coordenador do abrigo atualizado sobre aos dados.
- Reconstrução: cooperar com o coordenador do abrigo e emitir relatório final.

3.4.2.3.5 Setor de Alojamento

- Preparação: participar das reuniões, cursos e simulados.
- Resposta: receber as instalações destinadas ao seu serviço, solicitar pessoal para compor a sua equipe, verificar a quantidade de desabrigados que irão pernoitar separar por famílias e manter a limpeza.
- Reconstrução: cooperar com o coordenador, responsabilizar-se pela limpeza do local e a devolução dos materiais.

3.4.2.3.6 Setor de Higiene e Limpeza

- Preparação: participar das reuniões, cursos e simulados.
- Resposta: receber o material, solicitar pessoal para a equipe, fazer relatório do material recebido, dividir as áreas por setores e equipes de limpeza e colaborar com o racionamento de água e comida.

 Reconstrução: cooperar para a desmobilização, responsabilizar-se pela entrega do local limpa e arrumada e fazer relatório final dos itens que sobraram.

3.4.2.3.7 Setor de Transportes

- Preparação: participar das reuniões, cursos e simulados.
- Resposta: receber os veículos destinados ao transporte de pessoas, solicitar o pessoal para compor a sua equipe, colaborar com o coordenador do abrigo, e coordenar as atividades e os meios de transporte
- Reconstrução: cooperar com o coordenador do abrigo

3.4.2.3.8 Orientações aos Desabrigados e Desalojados;

Em caso de abrigamento os portões do abrigo serão fechados as 22:00 h e aberto as 6:00 h, salvo casos especiais e com autorização do coordenador. Os abrigos serão regidos pelas seguintes regras:

- Fornecer dados cadastrais:
- Alojar-se no espaço que lhe foi destinado;
- Zelar pela ordem, segurança limpeza;
- Respeitar o espaço do próximo;
- Economizar água potável e comida, quando necessário;
- Auxiliar nas atividades coletivas:
- Respeitar os horários;
- Manter seu espaço limpo e se comprometer com seus pertences;
- Responsabilizar-se por seus dependentes;
- Colaborar com a desmobilização;

3.4.2.3.9 Proibições:

- Consumir bebida alcoólica ou outras drogar ilícitas nas instalações e/ou arredores do abrigo, bem como entrar ou permanecer no abrigo, sob efeitos destas substancias.
- Fumar cigarro, charutos ou afins, dentro das instalações do abrigo.
- Uso de equipamentos de som ou volume excessivo em qualquer horário;

- Adentrar ou permanecer no abrigo sem camisa ou com vestuário improprio;
- Práticas de comercio ou afins;
- Adentrar ou permanecer com animais;
- Acender incensos ou velas:
- Utilizar água potável pra qualquer outro motivo que não seja pra consumo;
- Momentos conjugais ou demonstração de afetos exagerados;

3.4.3 Secretaria de Serviços Urbanos

- Preparação: designar um representante junto ao GRAC e participar das reuniões, cursos e simulados;
- Resposta: manter-se infirmado, distribuir equipamentos e emitir relatório final;

3.4.4 Secretaria Municipal de Saúde

- Preparação: designar um representante junto ao GRAC, participar das reuniões cursos e simulados, elaborar planejamento para desígnio das funções;
- Resposta: manter-se informado, fazer os encaminhamentos quando necessário para fora do município, manter os dados atualizados e elaborar relatório final.

3.4.5 Secretaria Municipal de Assistência Social

- Preparação: designar um representante junto ao GRAC, participar das reuniões cursos e simulados, elaborar planejamento especifico de distribuição de pessoal;
- Resposta: manter-se informado, nomear pessoas para coordenar cadastro de vítimas, recebimento de donativos, entrega de donativos, manterem dados atualizados e elaborar relatório final;

3.4.6 Secretaria Municipal de Educação

- Preparação: designar um representante junto ao GRAC, participar das reuniões cursos e simulados, elaborar planejamento especifico de distribuição de pessoal;
- Resposta: manter-se informado, nomear merendeiras para a confecção de alimentos conforme protocolos e planilhas de materiais ou donativos, nomear colaboradores para a limpeza, nomear motoristas para transportes e emitir relatório final:

3.4.7 Assessoria de Comunicação

- Preparação: designar um representante junto ao GRAC, participar das reuniões cursos e simulados, elaborar planejamento especifico de distribuição de pessoal;
- Resposta: manter-se informado sobre a situação e emitir notas a imprensa, nomear pessoas para secretariar o GRAC, manter dados atualizados e emitir relatório final.



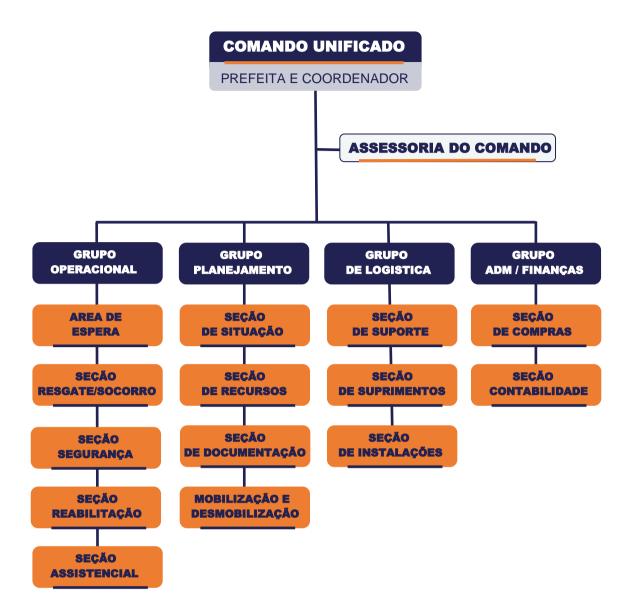
4. COORDENAÇÃO E CONTROLE

4.1 MODELO

A coordenação das operações previstas no Plano Municipal de Contingência – PLAMCON - utilizará o modelo estabelecido pelo SCO (Sistema de Comando em Operações).

4.1.1 Estrutura Organizacional

Para a adoção do plano será adotada a seguinte estrutura organizacional:



4.1.2 Organizações/Instituições que integram o presente organograma

- Prefeita Municipal;
- Coordenador da Defesa Civil;
- Assessoria de Comunicação;
- Secretário(a) de Serviços Urbanos;
- Secretário(a) do Planejamento;
- Secretário(a) de Assistência Social;
- Secretário(a) de Agricultura;
- Secretário(a) de Saúde;
- Secretário(a) da Fazenda;

- Procurador Geral do Município;
- Presidente da Câmara de Vereadores
- Autoridade Municipal de Trânsito
- Membro da FPAGRI
- Membro da CASAN
- Membro da CELESC
- Membro da CERMOFUL
- Membro da COOPERALIANÇA
- Membro da Polícia Militar;
- Membro da Polícia Civil;
- Membro do Corpo de Bombeiro Militar;
- Membro da Policia Rodoviária Estadual:
- Membro da Policia Rodoviária Federal;
- Membro do Exército Brasileiro;

4.1.2 Comando Unificado

O Comando será unificado, com representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- Prefeita Municipal;
- Coordenador da Defesa Civil;

4.1.3 Assessoria Técnica

A assessoria do comando será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador de Ligações: Assessoria de Comunicação;
- Coordenador de Segurança: Policia Civil e Policia Militar;
- Coordenador de Informações ao Público: Assessoria de Comunicação;

4.1.4 Grupo Operacional.

A estrutura do grupo operacional será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

Coordenador do grupo operacional: Coordenador da Defesa Civil;

- Encarregado da área de espera: Autoridade Municipal de Trânsito;
- Encarregado da seção de resgate e socorro: membro Corpo de Bombeiros;
- Encarregado da seção de segurança: membro Polícia Militar e Policia Civil;
- Encarregado da seção de reabilitação: Secretário (a) de Serviços Urbanos;
- Encarregado da seção assistencial: Secretário (a) de Assistência Social;

4.1.5 Grupo de Planejamento.

A estrutura do grupo de planejamento será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador do grupo de planejamento: Secretário(a) de Planejamento;
- Encarregado da seção de situação: Secretário(a) de Serviços Urbanos;
- Encarregado da seção de recursos: Secretário(a) da Fazenda;
- Encarregado da seção de documentação: Procurador Geral do Município;
- Encarregado de Mobilização e Desmobilização: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;

4.1.6 Grupo de Logística.

A estrutura do Grupo de Logística será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador do grupo de logística: Secretário (a) de Assistência Social;
- Encarregado da seção de suporte: Secretário (a) de Serviços Urbanos;
- Encarregado da seção de suprimentos: Secretário (a) de Assistência Social;
- Encarregado da seção de instalações: Secretário (a) de Assistência Social;

4.1.7 Grupo de Administração e Finanças.

A estrutura do Grupo de Admin/Finanças será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador do grupo de Admin/Finanças: Secretário (a) da Fazenda;
- Encarregado da seção de compras: Setor de Compras;
- Encarregado da seção de contabilidade: Setor de Contabilidade;

5. PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO

Ao ser acionado o SCO, imediatamente cabe ao comando:

Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;

Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em operações) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).

Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.

Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.

Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando, ações e levando em consideração:

- Cenário identificado.
- Prioridades a serem preservadas.
- Metas a serem alcançadas.
- > Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).
- Organograma modular, flexível, porém claro.
- Canais de comunicação.
- Período Operacional (Horário de Início e Término).

Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.

Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.

Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento.

Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.

Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.

Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

6. INTEGRAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE CONTIGENCIA

O Presente plano municipal de contingência PLAMCON recebe a integração de outros planos municipais de Contingência, de acordo com a suas especificações

4.2 Vigilância Sanitária Municipal:

O Plano de Contingência da Vigilância Sanitária do município de Içara é parte integrante do presente PLAMCON e apresenta-se conforme documento no anexo 1

4.3 Assistência Social:

O plano de contingência ou atendimento emergencial da assistência social do município de içara é parte integrante do presente PLAMCON e apresenta-se conforme documento no anexo 2

5 Considerações finais

O presente plano municipal de contingencia, PLAMCON aplicável em todo território de Içara é uma construção coletiva e aprovado publicamente, sendo revisado, aperfeiçoado e atualizado periodicamente a cada ano.